



FAPEC
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

**RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E RESULTADO FINAL
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Nº. 132/2024

A FAPEC – Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.513.690/0001-50, com sede na Rua da Paz, 890 – Jardim dos Estados – CEP: 79020-250 – Campo Grande/MS torna público, para o conhecimento dos interessados, o **Resultado das Inscrições Homologadas e o Resultado Final por cargo do Processo Seletivo Simplificado 132/2024.**

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS.

Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO / FUNÇÃO
132202401	Assistente Financeiro
132202402	Assistente Financeiro
132202403	Assistente Financeiro
132202404	Assistente Financeiro
132202405	Assistente Financeiro
132202406	Assistente Financeiro
132202407	Assistente Financeiro
132202408	Assistente Financeiro
132202409	Assistente Financeiro
132202410	Assistente Financeiro
132202411	Assistente Financeiro
132202412	Assistente Financeiro
132202413	Assistente Financeiro
132202414	Assistente Financeiro

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA
RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900

132202415	Assistente Financeiro
132202416	Assistente Financeiro
132202417	Assistente Financeiro
132202418	Assistente Financeiro
132202419	Assistente Financeiro
132202420	Assistente Financeiro
132202421	Assistente Financeiro
132202422	Assistente Financeiro
132202423	Assistente Financeiro
132202424	Assistente Financeiro
132202425	Assistente Financeiro
132202426	Assistente Financeiro
132202427	Assistente Financeiro

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A seleção de candidato (a) para a vaga discriminadora foi regido por Processo Seletivo Simplificado e executado pela FAPEC.

2.2 A análise e avaliação de currículos foi de caráter classificatório e eliminatório.

2.3 A decisão final deu-se através de análise curricular e técnica pela comissão, mediante os documentos encaminhados pelo Setor de Seleção da FAPEC, seguida da análise de conformidade documental realizada pelo Departamento de Recursos Humanos da FAPEC, conforme regras detalhadas no **Edital nº 132/2024**, referente aos documentos entregues pelos candidatos no sistema de inscrição.



FAPEC
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

RESULTADO FINAL POR CARGO / FUNÇÃO.

1. Assistente Financeiro; (1 vaga)

CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
132202408	APROVADO

O candidato aprovado deverá aguardar o DP da FAPEC entrar em contato para o agendamento da entrega da documentação para a contratação conforme documentos seguintes:

3.2.1. 01 Cópia da Carteira de Identidade (Frente e Verso);

3.2.2. 01 Cópia do CPF;

3.2.3. 01 Cópia do Título de Eleitor;

3.2.4. 01 Cópia do Cartão/ N° do PIS ou somente o número;

3.2.5. 01 Cópia do Comprovante de Residência atual – com CEP informado;

3.2.6. 01 Foto 3x4 recente;

3.2.7 01 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se possuir);

3.2.8. 01 Cópia do CPF do(s) dependente(s) – obrigatório independentemente da idade;

3.2.9. 01 Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 7 anos;

3.2.10. 01 Cópia do comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de 7 anos;

3.2.11. 01 Cópia da Certidão de casamento (se for casado);

3.2.12. 01 Cópia da reservista;

3.2.13. 01 Cópia da CNH (obrigatório para exercer a função de motorista);

3.2.14. 01 Cópia da parte de identificação e emissão da Carteira de Trabalho;

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA
RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900

3.2.15. Exame médico admissional de acordo com a NR7 Exame toxicológico (obrigatório para exercer a função de motorista).

3.3. No caso de o candidato negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, serão convocados os demais candidatos classificados.

3.4. O candidato que não comparecer no prazo acima estipulado será considerado desistente.

3.5. Os candidatos classificados, não convocados para o preenchimento desta vaga, poderão, a critério da administração, ser convocados por ordem de classificação para nova vaga, na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível através de processo de convocação e ou caso haja alguma desistência dos demais candidatos, no prazo de 12 meses, em conformidade a vigência do processo seletivo.

Campo Grande, MS, 15 de janeiro de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Elizangela Ribeiro da Silva

Coordenadora de Departamento Pessoal

Wanessa Ap. Nunes de Matos

Assistente Administrativo